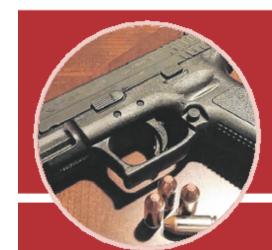
CLIPPING IMPRESSO 21/05/2021



INDICE

1.	COMARCAS
	1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
2.	INSTITUCIONAL
	2.1. JORNAL EXTRA
	2.2. O GLOBO
3.	JUIZADOS ESPECIAIS
	3.1. JORNAL O DEBATE
	3.2. JORNAL PEQUENO
	VARA CRIMINAL
	4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO



10 homicídios dolosos registrados este mês na Grande São Luís

Em Cidades 6

10 homicídios este mês na Grande SL

Segundo informações da polícia, maioria dos crimes foi ocasionada por arma de fogo; um dos últimos casos ocorreu na quinta-feira, 20, na Vila Embratel

ez homicídios dolosos já ocorreram durante este mês na Grande Ilha e a maioria dos casos ocasionados por arma de fogo. Um dos últimos casos ocorreu no decorrer da madrugada de quinta-feira, 20, no Piancó, área da Vila Embratel, e teve como vítima o ex-presidiário Francinaldo da Silva Brito, de 22 anos.

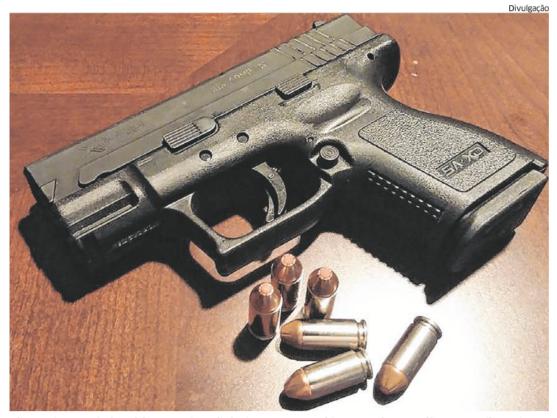
A polícia informou que a vítima tinha passagem pelos crimes de roubo, lesão corporal dolosa e resistência como também registro de participação em rebelião no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Na madrugada de ontem, ele teve a sua residência, localizada na Rua 31 do Piancó, invadida por três faccionados.

Nesse momento, Francinaldo Brito estava na companhia da sua esposa e filhos, que são menores de idade. Os criminosos efetuaram vários tiros no local e um deles atingiu Francinaldo Brito, que veio a falecer antes de ser submetido a tratamento cirúrgico em um hospital da capital.

Os suspeitos fugiram a pé e o corpo da vítima removido ao Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, para ser autopsiado, em seguida, liberado para os familiares. O caso está sendo investigado pela equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), mas não tem registro de prisão.

Oficial do Bombeiro

Foi preso ontem em cumprimento de ordem judicial mais um dos envolvidos do roubo e do assassinato do tenente do Corpo de Bombeiros Militar Laércio Henrique Lima de Sousa. O criminoso foi abordado na área Itaqui-Bacanga e conduzido para a sede



Disparo de arma de fogo foi a causa da maioria das mortes ocorridas este mês, na região metropolitana de SL

da SHPP, na Avenida Beira-Mar, onde prestou esclarecimentos sobre o caso e, logo após, encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a polícia, o crime ocorreu no dia 26 de março do ano passado, no Gapara. O oficial do Corpo de Bombeiros tentou evitar um assalto a um entregador de pizza e acabou sendo baleado. Ele ainda foi levado para um hospital da capital, onde passou por tratamento cirúrgico, mas veio a falecer no dia 23 de abril de 2020. Ainda no dia do crime, a polícia prendeu em flagrante um dos suspeitos e apresentado no Plantão de Polícia Civil dessa área. ●

SAIBA MAIS

Vítimas de homicídio este mês na Ilha

- Fred Sousa Bezerra Pereira, de 39 anos
- Luciene dos Santos
- Campos, de 37 anos
- Victor Cairon da Silva, de 19 anos
- Eleanderson Nascimento Mendes. de 24 anos
- Domingos da Conceição
 Vale Viegas, de 25 anos

- Huildson dos Passos, de 21 anos
- Adolescente, de 15 anos
- Gabriel Silva de Sousa, de 18 anos
- Francinaldo da Silva Brito, de 22 anos
- Uma vítima que ainda não havia sido identificada pela polícia

No banco dos réus

Julgamento de Lucas Porto é confirmado para o dia 24

CIDADES 6

Justiça confirma dia do julgamento de Lucas Porto

A sessão de julgamento vai ocorrer na próxima segunda-feira, 24, no fórum do Calhau, em SL

O Poder Judiciário confirmou ontem que Lucas Leite Ribeiro Porto vai sentar no próximo dia 24 no banco dos réus. Segundo a polícia, ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a então cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

Julgamento estava previsto para dia 24 de fevereiro

O julgamento vai ocorrer no fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e está previsto para se estender por mais de dois dias. As sessões vão começar a partir das 8h30 e serão presididas pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para ocorrer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas, acabou sendo adiado para o dia 24 de maio. Ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi pronunciado pelo julgamento perante o Júri Popular. A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, o empresário estuprou e assassinou a então cunhada. Ela foi morta por asfixia ocasionada por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado.●

IEUTRA - CM.: 120 (20 x 6 col) SESSÕES REMOTAS

AUXÍLIO ÓLEO DE PEROBA...

NELMA SARNEY COBRA TJ POR SESSÕES REMOTAS



O SENADOR WEVERTON ROCHA É ACUSADO DE FALCATRUAS DA ÉPOCA EM QUE ERA ASSESSOR DE CARLOS LUPI

NEUTRA - CM.: 96 (16 x 6 col) SESSÕES REMOTAS

Nelma Sarney quer que TJ pague gastos com trabalho em casa

PARA DESEMBARGADORA, QUE É CUNHADA DE JOSÉ SARNEY, O HOME OFFICE 'AUMENTOU AS DESPESAS DOS MAGISTRADOS E OUTROS SERVIDORES, ENQUANTO O TJ-MA ECONOMIZOU...

Depois de operar mais de um ano em regime de trabalho remoto (em regime de 'home office'), por causa da pandemia, o Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu um pedido inesperado para compensar os gastos extraordinários dos servidores e magistrados com o trabalho em casa.

O ofício, endereçado ao presidente da Corte, Lourival de Jesus Serejo, partiu da desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, cunhada do expresidente José Sarney, que tem um salário de R\$ 35,5 mil mensais, mais 'penduricalhos' que fermentam esse valor para em torno de R\$ 50 mil.

Nelma Sarney argumenta que, se de um lado o tribunal reduziu custos enquanto esteve com as



A desembargadora Nelma Sarney virou assunto na mídia nacional pela 'cara de pau'

'portas fechadas', de outro, os funcionários tiveram aumento nas despesas por passarem mais tempo em casa.

"Houve um aumento

significativo de gastos pessoais dos servidores e magistrados com a implantação do regime remoto, tais como energia elétrica, internet e equipamentos. De outro lado, inequívoca a economia de gastos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão com energia elétrica, serviços de manutenção, material de expediente, passagens e diárias", diz um trecho do ofício enviado na semana passada.

A magistrada – que virou chacota na mídia nacional pela 'cara de pau' – afirma ainda que "não se trata de ajuda de custo, mas de justa e correta compensação de gastos". Até esta quarta-feira (19), a Corte maranhense ainda não havia analisado o pedido da desembargadora.

SESSÕES REMOTAS

'Penduricalhos' engordam salário de desembargadores em R\$ 15 mil

Por Oswaldo Viviani

O salário-base de um desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão é bem alentado: R\$ 35,5 mil mensais.

Essa cifra, por si só, tornaria injustificável e improcedente o choramingo da desembargadora cunhada de José Sarney, no sentido de pedir que a Corte pague (com o dinheiro do contribuinte...) suas 'despesas' com o 'home office'.

Ocorre que, além das mais de 35,5 mil 'pilas' mensais, os desembargadores maranhenses também têm direito a pelo menos quatro 'penduricalhos', que já foram questionados judicialmente e até extintos em alguns estados: auxílio-moradia, auxílio-saúde, ajuda de custo e auxílio-alimentação. Com esses

incrementos, que somam uns R\$ 15 mil, os ganhos mensais de um desembargador do TJ-MA pode engordar, fácil, para uns R\$ 50,5 mil.

Só de auxílioalimentação, que foi reajustado recentemente, o Judiciário do Maranhão paga mensalmente aos desembargadores do estado R\$ 3.546 mensais. A título de comparação, o salário bruto médio do trabalhador brasileiro é R\$ 2.200 (pouco mais de 2 salários mínimos).

Os R\$ 3.546 mensais pagos aSuas Meritíssimas Excelências só para elas encherem o bucho correspondem a quase 3 salários mínimos e meio. É ou não é uma categoria de 'trabalhadores' privilegiada?

baseado em faixa etária

Cidade

■Página. 6

Plano de saúde é condenado por aumentar mensalidade baseado em faixa etária POSITIVA - CM.: 32 (16 x 2 col)

baseado em faixa etária

Em Foco

Plano de saúde é condenado por aumentar mensalidade baseado em faixa etária

Uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís condenou uma operadora de plano de saúde por promover reajuste baseado na faixa etária de beneficiário, sem a devida previsão contratual. A ação, de obrigação de fazer cumulada com indenização por danos morais, foi movida por um homem, tendo como parte requerida a Hapvida Assistência Médica Ltda, em virtude de suposta falha na prestação de serviços. A parte autora alegou que manteve contrato com a empresa desde o ano de 2012 e que, até o mês de agosto de 2019 pagava uma mensalidade de R\$ 543,22, tendo sido reajustado em setembro de 2019 para o valor de R\$ 610,27, correspondendo a um reajuste de 12,34%.

O autor da ação narrou que, menos de quatro meses depois, em janeiro de 2020, de forma supostamente ilegal e abusiva, o plano procedeu ao reajuste para o valor de R\$ 1.384,05, o que corresponde a um reajuste de 126,8%. Após a reclamação, a Hapvida justificou que o aumento seria em razão do beneficiário ter completado 49 anos. Assim, o autor acionou o PROCON, mas nada foi resolvido, razão pela qual ingressou na Justiça. Em contestação, a empresa sustentou que os reajustes das mensalidades de planos de saúde podem ocorrer de duas formas, sendo uma referente a mudança de faixa etária e outra referente à variação de custo anual. Acrescentou que tais reajustes são respaldados por Resolução da Agência Nacional de Saúde e que o autor teria recebido exemplar do contrato, o qual contém todas as condições do produto escolhido, inclusive sobre os reajustes.

POSITIVA - CM.: 40 (10 x 4 col) consumidor

Agência de turismo e companhia aérea podem responder por danos causados a consumidor

Uma agência de viagens e turismo e uma companhia aérea podem ser responsáveis, de forma solidária, por causa de inúmeras alterações de um voo, causando danos a um consumidor. Conforme sentença, proferida pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, trata-se de ação movida por um homem, em face de 123 Viagens e Turismo e Azul Linhas Aéreas. O ponto central da demanda consiste nas alterações do voo que inicialmente chegaria a São Luís/ MA às 01h15min no dia 6 de maio de 2020, mas a chegada somente ocorreu às 08h51min, do dia 19 de maio de

O autor afirmou que três vezes foi informado por e-mail que o seu voo havia sido alterado de forma unilateral até conseguir embarcar no dia 19/05/2020 e retornar a São Luís. Por isso, entrou com a ação requerendo indenização por danos morais. As reclamadas apresentaram

as contestações, suscitaram, entre outras preliminares, a suspensão processual diante do contexto da pandemia da Covid-19, tendo, ainda, a 1º reclamada suscitado ilegitimidade passiva pois afirmou ser responsável apenas pela emissão das passagens aéreas. No mérito, pugnaram pela improcedência dos pedidos do autor. "Inicialmente, deve ser indeferido o pedido de suspensão por motivo de força maior, pois apesar da possibilidade de enquadrar o estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19, não se vislumbra qualquer prejuízo às partes com o regular andamento do processo (...) Portanto, a situação de pandemia que gerou cancelamentos de voos e redução considerável das atividades das reclamadas e demais empresas do setor aéreo não tem o condão de justificar o sobrestamento do feito", destacou a sentença.

E continua: "Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva alegada pela

1º reclamada, não deve ser acolhida, pois entende-se que todos aqueles que participam da cadeia de consumo, auferindo vantagem econômica ou de qualquer outra natureza, devem responder solidariamente aos prejuízos causados aos consumidores, conforme o Código de Defesa do Consumidor (...) Á luz do CDC, presume-se que a responsabilidade civil nos casos como o dos autos é objetiva, a qual independe de demonstração de culpa, porque fundada no risco da atividade econômica".

AUTOR COMPROVOU

O Judiciário entendeu que, no mérito, a parte autora comprovou a compra das passagens aéreas, os e-mails e mensagens de textos recebidos pelas reclamadas os quais informaram as alterações do voo de retorno a São Luís, os protocolos de reclamação/ solicitação oriundos dos contatos realizados com as reclamadas para solucionar o problema. "Observa-se

que as inúmeras alterações de voo de forma unilateral realizada pelas reclamadas, apesar da notificação antecipada do autor, extrapolaram o limite do razoável e não consta nos autos que as reclamadas tenham diligenciado a fim evitar ou reduzir os danos causados ao autor", ressaltou. "É fato que o autor em certo momento concordou com a alteração para resolução do impasse conforme relatou no pedido (...) Porém, o que chamou a atenção neste caso foi o fato de continuarem ocorrendo alterações para datas muito distantes da designada anteriormente o que evidenciou falha na prestação de serviço e obrigou ao autor a fazer uma longa caminhada administrativa até buscar o Poder Judiciário para garantir seus direitos, caracterizando, assim, danos morais indenizáveis", destacou a sentença, condenando solidariamente as reclamadas ao pagamento de 3 mil reais ao autor, a título de danos morais.

Média salarial no Judiciário é o triplo da registrada no Executivo

Remuneração é de R\$ 12 mil contra R\$ 4 mil. Estudo mostra ainda que, na comparação com o Legislativo, valor é o dobro

CAROLINA NALIN carolina.nalin@infoglobo.com.br

média salarial de servidores do Poder Judiciário é o dobro da registrada no Legislativo e o triplo da observada no Executivo, quando se consideram as três esferas. É o que aponta a nota técnica do Atlas do Estado Brasileiro, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2019. O estudo foi antecipado pelo jornal O Estado de S.Paulo.

Somando os salários nas três esperas — federal, estadual e municipal —, enquanto no Judiciário a remuneração média de servidores e magistrados fica em torno de R\$ 12.115, no Legislativo, ela é de R\$ 6.011 e, no Executivo, de R\$ 4.026.

No âmbito federal, membros do Judiciário ganham, em média, R\$ 15.274, enquanto no Legislativo a média é de R\$ 9.438. Nos estados, a diferença é maior: servidores do Judiciário têm ganho médio de R\$ 10.195, enquanto no Legislativo esse valor é de R\$ 4.810.

O pesquisador Félix Lopez, um dos autores da nota, explica que as médias de remuneração não incluem os salários dos terceirizados, cuja forma de ocupação não é captada pelas bases de dados do governo. Além disso, os valores registrados não incluem os "penduricalhos", como são chamados os benefícios não salariais. No caso de juízes e procuradores, por exemplo, essas complementações fazem com que a remuneração supere o teto salarial de R\$ 39,2 mil, que é o vencimento de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

DIFERENÇA AUMENTOU

Ele lembra ainda que não há Judiciário no nível municipal, o que poderia fazer com que a média salarial diminuísse de forma geral, já que os governos locais pagam menos em relação às outras esferas do poder público. Mesmo assim, explica que a disparidade do

Poder Judiciário se acentuou desde 2005.

— Há um claro descolamento do Judiciário dos demais poderes. Mesmo o Legislativo, que tem remunerações mais altas que o Executivo em média, manteve uma remuneração mais estável ao longo do tempo —comenta Lopez.

Deacordo com o pesquisador, metade dos servidores do Judiciário nos anos 2000 recebia, em média, R\$ 6.700. Em 2019, essa média salarial passou para R\$ 11 mil.

—No Judiciário federal, 7% dos servidores recebem até R\$ 2.500, enquanto no Executivo municipal o percentual de funcionários com essa remuneração chega a 60%, o que representa seis milhões de servidores. As remunerações mais altas são no nível federal e no Poder Judiciário — acrescenta o pesquisador.

O relatório aponta ainda que, das dez ocupações mais bem pagas no serviço público brasileiro, sete são federais e nove estão no Judiciário ou no Ministério Público. Um procurador de Justiça, a nível estadual, concentra a maior remuneração média do funcionalismo: R\$ 40.039.

MUNICÍPIOS PAGAM MENOS

Os padrões se mantêm quando o escopo é ampliado para as 20 carreiras com maiores salários médios em 2018: 65% delas são vinculadas ao Judiciário ou ao MP; 20%, ao Executivo; e 15%, ao Legislativo.

Do outro lado, entre as dez menores remunerações mensais médias do serviço público, sete estão vinculadas à esfera municipal e três à estadual. Um servidor que trabalha como limpador de fachadas, que atua a nível municipal no Poder Executivo, ganha, em média, R\$ 1.164. Entre as 20 ocupações de menor remuneração, o cenário é similar: 80% estão vinculadas à esfera municipal e 20%, à estadual.

—A massa dos servidores está no município e são professores, profissionais da saúde, da área de assistência social, com remunerações muito baixas. É diferente da imagem que temos quando olhamos a nível federal — diz Lopez.

Os números do Ipea vão ao encontro do debate acerca da reforma administrativa. A PEC 32/190, proposta enviada ao Congresso, inclui servidores do Judiciário e do Legislativo, mas deixa de fora desembargadores, juízes, parlamentares e procuradores.

-Sobretudo agora, com

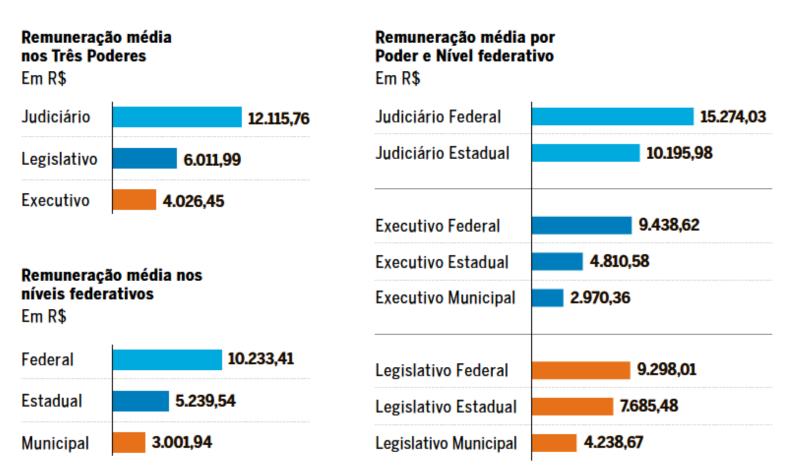
o ambiente de discussão de reforma do setor público, éimportante entender a disparidade nas remunerações — afirma o pesquisador.

CONCENTRAÇÃO DE RENDA

Os números também mostram que, no Judiciário, a concentração de servidores e membros do poder com remuneração alta é maior. Cerca de 48,77% dos trabalhadores no Judiciário federal recebem mais que R\$ 15 mil, enquanto no Legislativo a proporção cai para 21% e, no Executivo federal, para 18%.

No Judiciário estadual, 16,45% dos servidores e membros do Poder recebem mais de R\$ 15 mil, enquanto no Legislativo a proporção é de 15,75% e, no Executivo, de 3,36%.

DISPARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO



Fonte: RAIS/ME. Elaboração e cálculos: Atlas do Estado Brasileiro - IPEA. Valores corrigidos para janeiro de 2019, pelo INPC/IBGE.

Editoria de Arte